



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 55/15 - Autógrafo n.º 75/15 - Proc. n.º 2454/15

RECEBIMENTO

Em 14 de 08 de 15

Lei n.º

(nome por extenso)

Fernanda Tetti de Barros Corrêa

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Institui o Dia dos Taxistas no município de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia dos Taxistas.

Art. 2º. A Data será comemorada anualmente no dia vinte e cinco de julho, dia nacional de homenagem aos profissionais deste tipo de prestação de serviços de transporte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 55/15 - Autógrafo n.º 75/15 - Proc. n.º 2454/15

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 04 de agosto de 2015.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andraderda Silva
2º Secretário